



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

RECEBIDO  
Em 09/05/16 Horas 11:30  
Adjunto  
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 067/16  
DATA 06/05/2016

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 45	Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares Bueno		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 451	Infraestrutura Urbana		
<b>Atividade:</b> 0.945	<u>Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares Paiva</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	886	161.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>161.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

<b>Órgão:</b> 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
<b>Unidade:</b> 04	Industria		
<b>Função:</b> 22	Industria		
<b>Programa:</b> 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Subfunção:</b> 661	Promoção Industrial		
<b>Atividade:</b> 0.804	<u>Industria</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	80.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>125.000,00</b>

<b>Órgão:</b> 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
<b>Unidade:</b> 08	Comércio		
<b>Função:</b> 23	Comércio e Serviços		
<b>Programa:</b> 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Subfunção:</b> 691	Promoção Comercial		
<b>Atividade:</b> 0.808	<u>Comércio</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	16.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>36.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15, de 05/10/2015, altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.945 – **“Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva”** na fonte 1000, o valor total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.945 – **“Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva”** na fonte 1000, o valor total de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2016.**

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito

**Aparecido Carlos Fernandes**  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 067/16** **Exposição de Motivos**

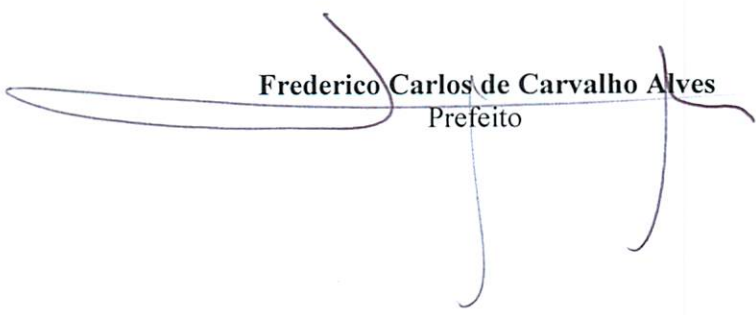
**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio com nº 651/2013-SEDU, cujo objeto é a execução de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva.

Esse Projeto de Lei é referente a inclusão orçamentária no exercício corrente o valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) amparado na necessidade de correções nos projetos de captação de águas pluviais com acréscimos de bocas de lobo, Pv's, caixas de ligação e mudanças de trajeto de tubulações, acatando a recomendações do PARANACIDADE, inclusão do item “Escavação Mecânica de Valas” e alterações do projeto de pavimentação e recape.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito